



## **JUSTIFICATIVA**

### **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS.**

Justifica-se a referida aquisição pela necessidade de abstercimento dos veículos (máquinas pesadas, tratores, caçambas, ônibus escolares, ambulâncias, veículos utilitários, roçadeiras e motores a diesel), utilizados na execução dos serviços realizados pela Prefeitura Municipal, através de suas secretarias, visando ao atendimento das ações de interesse público, no desempenho de suas atividades administrativas para que não ocorra interrupção dos serviços essenciais que necessitam de abstercimento desses combustíveis e com isso não sofram interrupção da continuidade dos trabalhos públicos para o atendimento aos munícipes.

Justifica-se a demanda e quantidade dos produtos, em razão do aumento da estimativa do consumo em relação ao ano anterior, onde o quantitativo estimado, não supriu satisfatoriamente o abastecimento dos veículos e máquinas, restando prejudicada a eficácia de algumas ações realizadas por esta municipalidade.

Ademais a Prefeitura foi contemplada com ônibus escolar, ambulâncias, Van para TFD, aumentando consideravelmente o consumo de combustível, da mesma forma que houve aumento no valor de todos os produtos licitados comparado ao ano passado, isto em decorrência da inflação nacional. Outrossim faz-se necessário a presente aquisição de modo a atender o abastecimento do transporte escolar, ambulâncias, e demais veículos oficiais da PMI.

Por fim, a modalidade licitatória utilizada foi o Pregão em sistema de registro de preço, a Prefeitura Municipal de Inhangapi em nenhum



momento se obriga a realizar a utilização de toda a sua ata de registro de preço, apenas e tão somente aumento o seu lastro em razão de assegurar segurança para o abastecimento de suas frotas, frisa-se, sequer dotação orçamentária em registro de preço é preciso ser apresentado, apenas e tão somente quando da realização do contrato.

Sendo assim, entendemos satisfatória e plausível a estimativa de combustíveis constante no item 3 deste Termo de Referência, para o perfeito funcionamento das máquinas pesadas, tratores e veículos utilizados, no deslocamento das autoridades, servidores e pacientes etc, de acordo com as necessidades dos serviços essenciais desenvolvidos pelas secretarias, desde que estejam em exercício da função e atuando no interesse público deste Prefeitura.

Inhangapi/PA, 20 de março de 2023.

**EGILÁSIO ALVES FEITOSA**

**Prefeito Municipal**